

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 518/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Hartz/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 03 de julho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Hartz foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 1224/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Hartz:

- Lei Municipal n. 325/1993 - Estabelece o Código de Posturas;
- Lei n. 10/1989 - Fixa os valores de Impostos e Taxas Municipais referentes às tabelas constantes do Código Tributário;
- Lei n. 117/2022 - Dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Nova Hartz e dá outras providências;
- Lei n. 470/1996 - Institui o Plano Diretor;
- Lei n. 481/1997 - Cria e disciplina o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);
- Lei n. 950/2003 - Dispõe sobre os serviços limpeza pública, e dá outras providências;
- Lei n. 01/2019 - Lei Orgânica Municipal;
- Lei n. 2529/2022 - Altera a Lei n. 1917/2014 - Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município de Nova Hartz, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1450/09 - Dispõe sobre a política urbana e rural, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental de Nova Hartz;
- Projeto de Lei Municipal n. 24/2022 – Altera redação dos art. 4º, 7º, 8º, 9º, 10º e 13º da Lei Municipal 1917/2014;
- Lei n. 1917/2014 - Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município de Nova Hartz, e dá outras providências;
- Lei Ordinária n. 1786/2013 - Dispõe sobre os serviços de coleta de resíduos sólidos, institui taxa e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão do SMRSU e do Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma no município de Nova Hartz:

- Coleta, triagem, transbordo, transporte, destinação final de RSU; SPLU e resíduos especiais e da logística reversa: Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos (Departamento de Meio Ambiente); Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos
- Resíduos de construção civil: Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos e Secretaria de Obras
- Resíduos Volumosos: Secretaria de Obras
- Resíduos de Serviço de Saúde (RSS): Secretaria de Saúde

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Hartz.

Quadro 2: Contratos firmados entre o titular e os prestadores de serviços

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	SERVIÇO
CRVR Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda - SL	03.505.185/0003-46	114/2022	Prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado.
Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar	03.375.521/0001-11	25/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletivos e transporte até o centro de triagem e triagem dos resíduos orgânicos e seletivos, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico.
Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI	01.844.768/0001-04	110/2022	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de coleta de resíduos do grupo a, b e, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, de acordo com a legislação da ANVISA, que regulamenta esses serviços através da RDC 306, e do CONAMA.
MS Transporte de Resíduos e Locações Ltda	09.154.954/0001-23	116/2022	Contratação de empresa especializada para realização de transporte dos RSU do município para aterro sanitário devidamente licenciado.
Sourban Soluções Urbanas Ltda	34.686.574/0001-87	22/2023	Prestação de serviços de roçada e pintura de cordões nas vias, passeios e locais públicos em Nova Hartz/RS.
R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda	20.502.979/0002-94	45/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos sólidos volumosos (RSV) para atender as necessidades do município.
Martinho Reciclagem de Resíduos Ltda	04.466.054/0001-06	19/2024	Contratação de empresa especializada para realizar o recolhimento de resíduos de tipo eletrônico (classe II), gerados por moradores e recolhidos pela administração sem custos para o município.
Copsul Soluções Ambientais Ltda	37.645.450/0001-41	80/2024	Contratação de empresa especializada, para coleta de óleo de cozinha no município, o serviço prestado não acarretará custos para a prefeitura.

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Hartz é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Nova Hartz possui coleta seletiva implementada, sendo a coleta dos RSU realizada na modalidade porta-a-porta, pela Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar. As coletas ocorrem de segunda-feira à sábado e são realizadas conforme as regiões pré-estabelecidas em contrato (Figura 2). Todo o resíduo coletado está sendo triado pela Cooperativa. Verificou-se que não está ocorrendo a divulgação das informações acerca dos cronogramas das coletas.

O município forneceu dados referentes aos quantitativos de RSU coletados e encaminhados para aterro sanitário (Quadro 3). Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Figura 2: Cronograma de coleta de Nova Hartz



Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU (média de jan/2024 à jan/2025)

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	3 vezes na semana
	Zona Rural	Quinzenal
Total RSU aterrado (ton/mês)	226799	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	3 vezes na semana
	Zona Rural	Quinzenal
Total reciclado (ton/mês)	39571	
Percentual reciclado (%)	14,9	
Total de RSU (ton/mês)	266370	

Durante a fiscalização não foi possível realizar o acompanhamento do serviço de coleta, porém, observou-se o funcionamento das luzes e sinal sonoro dos caminhões utilizados na coleta dos resíduos na garagem, uma vez que a fiscalização ocorreu a tarde e os roteiros de coleta previstos para o dia já haviam sido cumpridos. O caminhão fiscalizado não apresentava identificação, com informações para contato e tipo de resíduo coletado (Figura 3).

Figura 3: Caminhões utilizados na coleta de RSU no município de Nova Hartz.



Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Observou-se que um processo licitatório está em andamento para a contratação de empresa que realize a coleta dos RSU no município e que, tais requisitos da NR 38 foram considerados no edital.

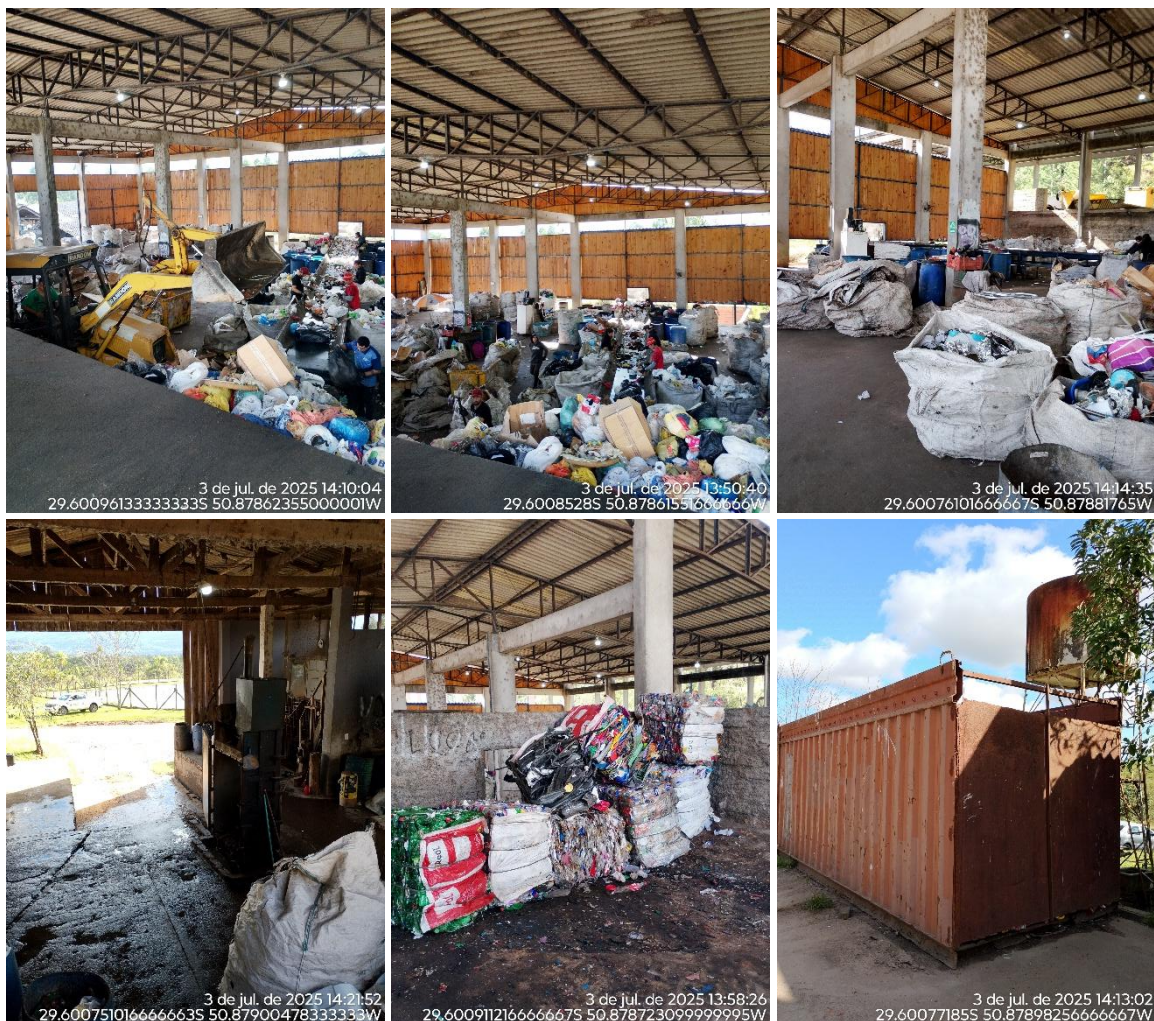
Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos encaminham-se para a triagem. Todos os resíduos (orgânicos e seletivos) são triados no local.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO

A equipe técnica fiscalizou as instalações municipais destinadas a realizar a triagem e o transbordo dos RSU coletados. O Centro de Triagem tem como finalidade separar os resíduos sólidos passíveis de reciclagem e os rejeitos que devem ser encaminhados para destinação final. A Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar é responsável pela etapa de triagem dos RSU coletados. A área possui licença única n. 213/2021 vigente.

Na Figura 4, podem ser observadas imagens da unidade de triagem. Após o caminhão da coleta ser descarregado, uma equipe é responsável por separar o material e colocá-lo na esteira, onde outras pessoas passam a fazer a triagem, separando papel, metal, vidro e plástico. Os resíduos que não são aproveitados percorrem toda esteira, chegando até uma caçamba da empresa responsável por efetuar o transporte do rejeito até o destino final (Figura 5).

Figura 4: Área de triagem do município de Nova Hartz



Observou-se durante a fiscalização que o telhado de uma das estruturas utilizadas na triagem está com as telhas danificadas, bem como as canaletas de chorume estão obstruídas e as caixas de passagem do efluente coletado está com as tampas danificadas. Além disso, sugere-se que a cooperativa atente-se as questões de prevenção e proteção contra incêndio da unidade de triagem, haja visto que, os extintores estavam com o prazo de validade vencidos e a rede elétrica apresentava fiação exposta (Figura 5).

Figura 5: Itens operacionais fiscalizados na unidade de triagem



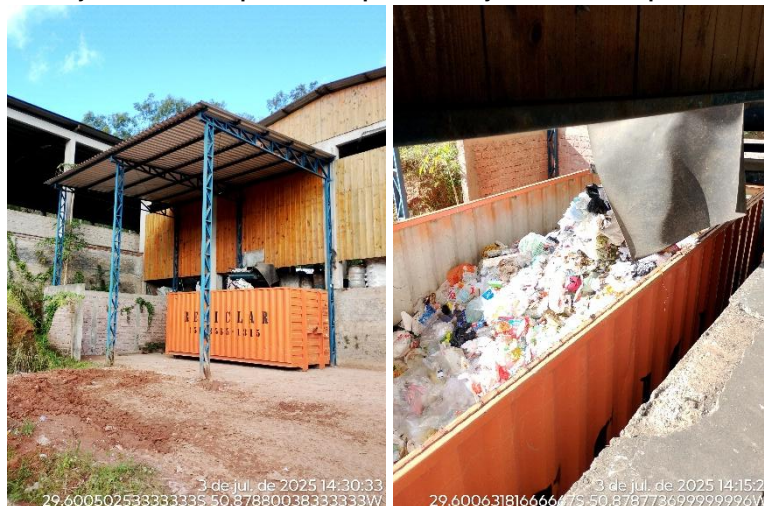
A unidade de transbordo não possui sistema de balança para pesagem da quantidade de resíduos recebidos na unidade ou a quantidade de rejeitos encaminhados para aterro sanitário. Assim, o controle dos resíduos produzidos pelo município é realizado a partir da pesagem dos rejeitos no destino final (CRVR – São Leopoldo) e dos fardos obtidos dos resíduos reciclados na triagem, que são pesados pela cooperativa. Cabe destacar, conforme Ofício n. 1330/2025 – CIRCULAR encaminhado ao Titular, os novos contratos com as prestadoras de serviço devem atender ao Art. 28. da norma n.

187/2024, que trata da obrigatoriedade de identificar e registrar as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo e respectivo peso registrado em balança, para que o município esteja em conformidade com a normativa da ANA.

4.3 TRANSPORTE

O transporte dos rejeitos até o aterro sanitário é realizado pela empresa MS Transporte de Resíduos e Locações Ltda. Observa-se que o local onde ocorrem as atividades de transbordo é coberto e possui piso impermeabilizado (Figura 6).

Figura 6: Caçamba utilizada para o transporte dos rejeitos do município de Nova Hartz



Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Os rejeitos produzidos pelo município de Nova Hartz são encaminhados para o aterro sanitário da CRVR, unidade de São Leopoldo. Por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS a CRVR-SL será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 510/2025.

4.5 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA

Os SPLU consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. O serviço de limpeza urbana de Nova Hartz é parte por funcionários da prefeitura e parte por empresa licitada. A parte de varrição e capina ocorre com funcionários da prefeitura. Já as atividades de roçada e pintura de meio fio é realizada pela empresa Sourban Soluções Urbanas Ltda. Durante a fiscalização foi possível ir até a sede da empresa, onde ficam os equipamentos utilizados nas atividades. Segundo informações fornecidas, existe um cronograma por bairro o qual deve ser seguido pelo prestador. Com relação ao controle da execução dos serviços, destaca-se novamente a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito fiscalizar o serviço que vem sendo prestado.

4.6 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA

Atualmente, os resíduos provenientes de poda estão sendo disposto na área em recuperação ambiental, conforme item 9.3 da licença única de operação n. 213/2021. Os serviços são realizados de acordo com um cronograma de bairros, sendo uma equipe da Secretaria de Obras responsável pelo recolhimento e transporte até o local indicado para disposição final.

Verificou-se que os resíduos de poda, após serem descarregados são "empurrados" com uso de máquina para uma área em declividade, o descumprimento o item 9.3 da LU 213/2021 (deverá ser disciplinada a disposição de restos de poda, sobras de madeira, descarte de móveis usados e outros materiais na área do empreendimento, não devendo os mesmos ficar expostos e avançar sobre a área vegetada, e em terreno de declividade significativa, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação ambiental). Diante disso, sugere-se a realização de um estudo de verificação da estabilidade do talude, uma vez que o pavilhão da compostagem encontra-se logo abaixo. Ainda, sugere-se que seja delimitada uma área para a disposição, visando evitar a disposição em local inadequado ou impróprio (Figura 7).

Figura 7: Área utilizada para destinação de resíduos de poda



4.7 RESÍDUOS VOLUMOSOS

A Secretaria de Obras possui em sua área um container para recolhimento de resíduos volumosos (Figura 8). O material é recolhido pela empresa R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda, com a qual a prefeitura possui um contrato vigente. A empresa em questão possui

licença de operação para atividades de triagem, armazenamento, transbordo e recebimento de resíduos industriais classe IIA, IIB, resíduos de poda e RCC. A empresa é responsável pela coleta do contêiner e destinação final dos resíduos. Atualmente o município de Nova Hartz destina de 2 a 3 caixas de 36 m³ por mês de resíduos volumosos.

Figura 8: Área de destinação de material volumoso



4.8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Com relação aos resíduos da construção civil (RCC) a prefeitura possui uma área destinada a esse fim (Figura 9). O local não possui cercamento nem identificação. O local possui licença de operação municipal n. 002/2024 vigente. A ausência de cercamento está permitindo o descarte de resíduos sólidos inapropriados no local, como por exemplo, resíduos de poda. Os usuários podem levar o material até o local, sendo permitida a disposição de até 1m³ por mês.

Figura 9: Local de armazenamento dos RCC



4.9 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O município de Nova Hartz possui um ponto de entrega voluntária (PEV), localizado no setor do meio ambiente, onde alguns resíduos específicos podem ser deixados pelos usuários. Os resíduos que são recolhidos pelo titular são: pilhas/baterias, óleo e eletrônicos, além de pneus. Os pneus ficam armazenados na área de compostagem, junto à área em recuperação ambiental e, a empresa Recicla Ecopneus faz o recolhimento conforme a necessidade. Já os resíduos de pilha/baterias, óleo e

eletrônicos são recebidos no setor do meio ambiente. Resíduos de óleo são recolhidos pela empresa Copsul Soluções Ambientais Ltda e os eletrônicos pela empresa Martinho Reciclagem de Resíduos Ltda, sem custo. Observou-se durante a fiscalização que há uma mistura dos resíduos que já haviam sido entregues no setor do meio ambiente e ainda que foram adquiridos novos recipientes para o acondicionamento dos resíduos, que irão ser instalados (Figura 10).

Figura 10: Acondicionamento de resíduos específicos e novos recipientes



4.10 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Nova Hartz possui uma área de remediação por disposição de RSU que está em monitoramento ambiental. A área possui licença única n. 213/2021 vigente. Com relação ao lixiviado que é produzido ainda pelas células, verificou-se que o mesmo é encaminhado para um tanque de equalização e posteriormente para uma lagoa anaeróbia e em seguida para uma lagoa facultativa. De acordo com o item 8.4 da licença, o nível das lagoas não deve ultrapassar o limite de 75% do volume útil das mesmas. Porém, observou-se que não é realizado o controle de nível das lagoas e que o efluente da lagoa facultativa estava quase atingindo a extremidade em uma das arestas. Destaca-se a importância de atentar para questões operacionais do processo facultativo afim de garantir a segurança da estabilidade da lagoa (Figura 11). Ainda com relação ao passivo, constatou-se que a tubulação do lixiviado estava com vazamento nas conexões (Figura 12).

Figura 11: Lagoas utilizadas no processo de tratamento do lixiviado





Figura 12: Tubulação de lixiviado vazando



4.11 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Os prestadores de serviços contratados não possuem pontos para atendimento comercial no município. Para atendimento ao usuário, SMRSU conta com a estrutura e os procedimentos da Prefeitura Municipal, como Ouvidoria, site oficial, redes sociais etc., sendo as demandas posteriormente encaminhados aos setores responsáveis.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 18 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Nova Hartz, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 1º/04/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 01/08/2025 07:52:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **GIULIA PACHECO CARRARD**
Data: 31/07/2025 13:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giulia Pacheco Carrard
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 18/08/2025 11:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 30/07/2025 15:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 518/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Hartz/RS
ENDEREÇO: Rua Emílio Jost, n. 387, Centro – Nova Hartz/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3565-1111; meioambiente@novahartz.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Hartz, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 03 de julho de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Giulia Pacheco Carrard	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Assessor Ambiental
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 30/07/2025 15:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 01/08/2025 07:52:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 518/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de RCC (Titular)
1	7.1	CONSTATAÇÃO	Unidade de disposição final de RCC sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 1224/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de RCC (Titular)
2	7.4	CONSTATAÇÃO	Unidade de disposição final de RCC sem cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cercamento.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 1224/2024.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro de RCC (Titular)
3	7.6	CONSTATAÇÃO	Foi constatada a presença de resíduos de poda no aterro de RCC.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos dispostos de maneira inadequada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 1224/2024.

REGISTRO 1



ANEXO I - 518/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de RCC (Titular)
4	7.3	CONSTATAÇÃO	A unidade não possui placa do licenciamento, conforme exige a LO 2/2024 (item 5.1)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de licenciamento ambiental.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos Volumosos (Titular)
5	8.1	CONSTATAÇÃO	Unidade de acondicionamento de resíduos volumosos sem identificação, o que pode levar ao descarte inadequado dos resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	PEV (Titular)
6	9.4	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que os resíduos destinados no PEV estão armazenados de maneira misturada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 518/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de descarte de resíduos de poda (Titular)
7	11.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação da área.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de descarte de resíduos de poda (Titular)
8	11.5	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que os resíduos de poda, após serem descarregados são "empurrados" com uso de máquina para uma área em declividade. A disposição que vem sendo efetuada descumpra o item 9.3 da LU 213/2021 (deverá ser disciplinada a disposição de restos de poda, sobras de madeira, descarte de móveis usados e outros materiais na área do empreendimento, não devendo os mesmos ficar expostos e avançar sobre a área vegetada, e em terreno de declividade significativa, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação ambiental)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprimento da licença ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Passivo Ambiental (Titular)
9	-	CONSTATAÇÃO	Observou-se que a tubulação do chorume estava com vazamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXO I - 518/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo Ambiental (Titular)
10	-	CONSTATAÇÃO	As caixas de passagem estavam com as tampas quebradas e algumas sem proteção.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo Ambiental (Titular)
11	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de medição do nível das lagoas de lixiviado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprimento da licença ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Verificou-se que o nível da lagora facultativa estava quase atingindo a borda. De acordo com o item 8.4 o nível das lagoas não deve ultrapassar 75 % do volume útil porém, as lagoas do empreendimento não possuem controle de nível instalado.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Cooperativa Nosso Lar)
12	2.8	CONSTATAÇÃO	Sistema de drenagem de chorume da unidade de triagem obstruído.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



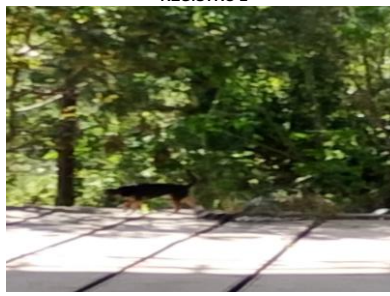
ANEXO I - 518/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Cooperativa Nosso Lar)
13	2.18	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de cachorro na unidade de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 1224/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Cooperativa Nosso Lar)
14	2.19	CONSTATAÇÃO	A unidade de triagem não possui PPCI.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Cooperativa Nosso Lar)
15	2.21	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que os extintores de incêndio estão vencidos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 518/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Cooperativa Nosso Lar)
16	2.16	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que existem partes do pavilhão da triagem em que a fiação elétrica está exposta. A caixa do disjuntor está sem tampa, deixando-o exposto.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Instalações/equipamentos de material inadequados.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 1224/2024.



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Titular)
17	1.1	CONSTATAÇÃO	Não está disponível à população em site ou rede social do titular as informações sobre o cronograma de coleta de resíduos sólidos no município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações sobre o cronograma de coleta de resíduos sólidos no município.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta, Triagem e Transbordo (Prestador de Serviços - Cooperativa Nosso Lar)
18	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 14 do TNC 1224/2024.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?		x		Sem informações
	1.2	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Sem registro
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			x	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		x		Canaleta aberta
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			Estão utilizando somente o compactador
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			x	
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	x			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	x			
	1.18	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.19	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.20	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	Vai para transbordo, porém, também não tem balança
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Não

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		x		Não foram encaminhadas as atas
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?				
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?		x		Estavam obstruídas
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	Para as lagoas da unidade
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	Contrato de 2020 vigente ainda
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Telha quebrada, fiação das tomadas expostas
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Cachorro
	2.19	Unidade possui PPCI?		x		Unidade sem PPCI
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		Sem mapa de risco
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Extintor vencido
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Junto com triagem e área degradada
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?			x	
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?			x	Já considerado na triagem
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	Já considerado na triagem
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?		x		Ausência de balança. Considerar para próximo contrato.
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Sem registro
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			Chorume é direcionado para as caixas de passagens e segue para a lagoa facultativa por gravidade
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			Para as lagoas
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	Contrato vigente de 2020
	3.18	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	Há mapa de risco na unidade?			x	Já considerado na triagem
	3.21	Unidade possui PPCI?			x	Já considerado na triagem
	3.22	Há controle de pragas no local?	x			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			x	Contrato de 2022 vigente
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			x	Não foi possível verificar. Observou-se somente a caçamba sendo carregada.
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?			x	
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			x	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			x	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			x	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			x	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			x	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			x	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			x	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			x	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	x			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			x	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	x			

Existe uma área em recuperação ambiental, onde estão sendo dispostos os resíduos de poda e onde está instalada a unidade de triagem/transbordo. Observou-se que a tubulação do chorume estava com vazamento, as caixas de passagem estavam com as tampas quebradas e algumas sem proteção, verificou-se que o nível da lagora facultativa estava elevado e que a mesma não possui controle de nível.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção?	x			Existem poucas lixeiras públicas pois o município não possui colaboradores para tal atividade.
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Sem registro
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			Titular faz a limpeza conforme a demanda.
	6.6	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	x			
	6.8	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			
	6.9	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Área destina à descarte de poda

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Sim, pelo titular

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?		x		Sem identificação
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)		x		Ausência de placa (item 5.1 LO 02/2024)
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento
	7.5	Há controle do volume destinado?		x		Sem controle
	7.6	Existe mistura de resíduos?		x		Resíduos de poda sendo descartados junto

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		x		Ausência de identificação
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			Localizado junto à Sec. de Obras
	8.5	Há controle do volume destinado?	x			
	8.6	Existe mistura de resíduos?	x			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		x		Meio ambiente esté em fase de reestruturação do PEV
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?		x		Meio ambiente esté em fase de reestruturação do PEV
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?		x		Verificou-se que os resíduos já recolhidos anteriormente estão armazenados de maneira misturada
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?			x	No setor de meio ambiente

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Logística Reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	No momento a bombona para a coleta não está disponível.
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	No momento a bombona para a coleta não está disponível.
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluoescntes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluoescntes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	Logística reversa de eletrônicos					
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?			x	No momento a bombona para a coleta não está disponível.
	10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa? Martinho (eletrônicos), Recicla Eco Pneus (pneu), Copsul (óleo)

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU? Não, coletas são isentas.

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? Sim.

Há controle de quantitativos? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Fica localizada na área degradada em monitoramento
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			Está previsto na LU
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Verificar a estabilidade do talude de galharia formado, tendo em vista que o pavilhão da compostagem está logo abaixo
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Inexiste mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 518/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?		x		

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA HARTZ 518/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1224/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
03/07/2025	Início: 13:00 Término: 15:45	Prefeitura de Nova Hartz	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Hartz/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Giúlia Pacheco	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
4. claudia Burg machado	Prefeitura	3565-1111	meio ambiente@novahartz.rs.gov.br
5. ELIEZER DAZIN CABRERA	PREFEITURA	3565-1111	Obras@novahartz.rs.gov.br
6. Yvelton Machado Portela	PREFEITURA	3565-1111	MOBILIDADE@NOVAHARTZ-RS.GOV.BR
7. Dan Brilmer	SURBAN	991923488	
8. DALI LUIE RODRIGUES	SURBAN	991923488	
9. Regine P. M. de Oliveira	Cooperativa	5199962175	cooperador.rs@gmail.com

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Caminhões Coleta	1	1
c) Coleta Rural	1	1
d) Triagem/Transbordo	1	1
e) PEV	2	2
f) Destinação de resíduos de poda	1	1
g) Destinação de RCC	1	1
h) Destinação de Volumosos	1	1
i) Passivo ambiental	1	1
j) Serviço de Limpeza Urbana	1	1
k) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

ECOPONTO DA PREFEITURA ESTÁ EM FASE DE AJUSTE PARA VOLTAR A OPERAR.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA HARTZ 518/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1224/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STMOA

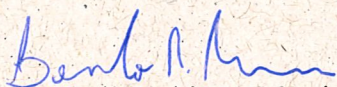
Horário inicial: 10:40 Horário final: 17:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 03/07/2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS